

As Armas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves

Miguel Metelo de Seixas

Fausto se revelava o fim do ano de 1815 para o Brasil. Sete anos antes, o Príncipe Regente D. João havia aí chegado, transferindo para a colônia a sede da Monarquia, por forma a escapar às garras dos exércitos napoleônicos invasores do Reino. Entretanto, as causas primeiras da transferência haviam praticamente cessado: já em 1812 as tropas francesas tinham sido obrigadas a retroceder além Pirenéus, para não mais regressar. O Congresso de Viena – interrompido, é certo, pelo episódio dos Cem Dias, último sobressalto de Napoleão – havia recomposto o mapa político da Europa, baseando-se nos princípios contra-revolucionários.

Desde que Portugal se vira libertado do jugo francês, muitas vezes instavam para que a situação da Monarquia portuguesa regressasse, ela também, à normalidade. Reuniam-se em redor desse pleito todos quantos consideravam que a permanência da Corte no Rio de Janeiro constituía grave atentado contra os interesses do Reino, já pelo abandono a que Portugal ficava votado, vítima, para mais, do vazio deixado pela amputação da parte cimeira da sua sociedade e do efeito desestabilizador das repetidas invasões, já pelo nítido desequilíbrio existente entre as diversas partes do Império, onde o Brasil passara a desempenhar a função de centro não só económico, mas também político. Tanto mais que a abertura dos portos brasileiros ao comércio das nações amigas, decretada logo em 1808 e confirmada com grandes vantagens para os britânicos pelos tratados de 1810, tinha posto fim ao sistema colonial, criando uma situação profundamente prejudicial aos interesses reinícolas.

Diversos argumentos, no entanto, moviam o Príncipe Regente a protelar o regresso. A adia-lo mesmo *sine die*. Conforme aponta Oliveira Lima, D. João mostrou nesta ocasião um julgamento perspicaz, considerando que a sua permanência no Brasil obraria, melhor do que qualquer outro expediente, a manutenção da unidade e do prestígio da Monarquia portuguesa¹. Sendo certo que o custo dessa operação residia precisa e inevitavelmente no prejuízo dos interesses metropolitanos.

Findo o Congresso de Viena e restabelecida a ordem europeia de forma que se esperava duradoura, mais audíveis e numerosas se tornaram súplicas e pressões para que D. João regressasse ao Reino. Convinha pois marcar de maneira forte e inquestionável a vontade de permanecer na nova sede, e, em simultâneo, clarificar o papel desta no seio da Monarquia lusa. Assim se explica a emissão da carta de lei datada de 16 de Dezembro de 1815, pela qual o Príncipe Regente elevava o Brasil à condição de Reino, em paridade com os de Portugal e dos Algarves, formando o conjunto uma tríplice Monarquia denominada *Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves*. O falecimento da rainha D. Maria I, a 20 de Março de 1816, veio alçar à realeza aquele que há muito exercia o cargo de regente no impedimento da sua Mãe, e por essa via reforçar o conjunto de disposições operadas no sentido de concretizar a política de afirmação do Reino do Brasil.

Entre essas disposições, contou-se desde logo a criação dos símbolos do nóvel Reino. Para esse efeito, D. João VI expediu a carta de lei de 13 de Maio de 1816, que vinha criar a heráldica do Brasil e regulamentar a do Reino Unido. O instrumento legal de criação destas armas é deveras interessante e significativo, por isso valerá a pena transcrevê-lo:

“Dom João, por Graça de Deos, Rei do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, d’aquém, e d’além mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação e Commercio da

¹ LIMA, Oliveira, *Dom João VI no Brasil*, Rio de Janeiro, Topbooks, 1996, pp. 335-356.

Ethiopia, Arabia, Persia e da India, &c. Faço saber aos que a presente Carta de Lei virem: Que tendo sido Servido Unir os Meus Reinos de Portugal, Brasil, e Algarves, para que juntos constituíssem, como effectivamente constituem hum só e mesmo Reino; he regular, e consequente o incorporar em hum só Escudo Real as Armas de todos os tres Reinos, assim; e da mesma fôrma que o Senhor Rei Dom Affonso Terceiro, de Gloriosa Memoria, Unindo outróra o Reino dos Algarves ao de Portugal, Unio tambem as suas Armas respectivas: E occorrendo que para este effeito o Meu Reino do Brasil ainda não tem Armas, que caracterisem a sua merecida preeminencia, a que Me Aprouve exalta-lo: Hei por bem, e Me Praz Ordenar o seguinte.

I. Que o Reino do Brasil tenha por Armas huma Esféra Armillar de Ouro em campo azul.

II. Que o Escudo Real Portuguez, inscrito na dita Esféra Armillar de Ouro em campo azul, com huma Corôa sobreposta, fique sendo de hoje em diante as Armas do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, e das mais Partes integrantes da Minha Monarquia.

III. Que estas novas Armas sejam por conseguinte as que uniformemente se hajão de empregar em todos os Estandartes, Bandeiras, Sellos Reaes, e Cunhos de Moedas, assim como em tudo o mais, em que até agora se tenha feito uso das Armas precedentes.

E esta se cumprirá como nella se contém. Pelo que Mando a huma e outra Meza do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordens; Presidente do Meu Real Erario; Regedores das Casas da Supplicação; Conselhos da Minha Real Fazenda, e mais Tribunaes do Reino Unido; Governadores das Relações do Porto, Bahia, e Maranhão; Governadores e Capitães Generaes, e mais Governadores do Brasil, e dos Meus Dominios Ultramarinos, e a todos os Ministros de Justiça, e mais Pessoas, a quem pertencer o conhecimento e execução desta Carta de Lei, que a cumprão, e guardem, e fação inteiramente cumprir, e guardar, como nella se contém, não obstante quaesquer Leis, Alvarás, Regimentos, Decretos, ou Ordens em contrário; porque todos, e todas Hei por derogados para este effeito sómente, como se dellas fizesse expressa, e individual menção, ficando aliàs sempre em seu vigor. E o Doutor Thomás Antonio de Villa Nova Portugal, do Meu Conselho, Desembargador do Paço, e Chanceller Mór do Reino do Brasil, Mando que a faça publicar na Chancellaria, e que della se remettão copias a todos os Tribunaes, Cabeças de Comarca, e Villas deste Reino; publicando-se igualmente na Chancellaria Mór do Reino de Portugal, remettendo-se tambem as referidas Copias às Estações competentes; registando-se em todos os lugares onde se costumão registrar semelhantes Cartas, e guardando-se o Original onde se guardão as minhas Leis, Alvarás, Regimentos, Cartas, e Ordens deste Reino do Brasil. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos treze de Maio de mil oitocentos e dezesete. EL REI . Com Guarda.Marquez de Aguiar”².

Debrucemo-nos, antes de mais, nas armas concedidas ao Reino do Brasil, constituídas, como se vê, por “uma Esfera Armilar de ouro em campo azul”. Para compreender a origem destas armas, é mister regressarmos ao século XVI e à adopção da esfera armilar como empresa de D. Manuel I³.

A esfera armilar é certamente a mais conhecida empresa que houve em Portugal, aquela cuja divulgação foi extrema ao ponto de se confundir com os símbolos nacionais ou mesmo fazer parte deles, como hoje sucede. A sua origem não deixa de ser curiosa⁴, pois trata-se de uma empresa *doada* por D. João II a seu primo e cunhado D. Manuel, facto esse muito invulgar porque as empresas – precisamente por exprimirem uma ideia ou uma tenção mera e profundamente pessoal – são por norma adoptadas pelos seus próprios utentes.

² *Carta de Lei, pela qual Vossa Magestade Ha por bem dar Armas ao seu Reino do Brasil, e incorporar em hum só Escudo Real as Armas de Portugal, Brasil, e Algarves, para Symbolo da União, e identidade dos referidos tres Reinos, s/l, Impressão Regia, 1817.*

³ Para a análise das empresas usadas pelos membros da Casa Real de Avis, veja-se AVELAR, Henrique de; FERROS, Luís, “As Empresas dos Príncipes da Casa de Avis”, in *XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura – Casa dos Bicos – Os Descobrimientos Portugueses e a Europa do Renascimento*, Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros, 1983, pp. 227-245.

⁴ Referimo-nos à origem da esfera armilar enquanto empresa, pois ela foi também usada, evidentemente, como instrumento científico, e como tal figura, por exemplo, no emblema sigilográfico da Universidade de Coimbra pelo menos desde o século XVI. Veja-se VASCONCELOS, António de, *O selo medieval da Universidade Portuguesa*, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra/Livraria Minerva, 1990.

Com efeito, na capitulação das terçarias, tinha ficado acordado que o Senhor D. Manuel, como então era tratado ⁵, se conservasse em Castela. Diz o cronista Rui de Pina que “ElRey (D. João II) pera comprimento disso, ho ano passado lhe ordenou, e deu casa honrada, e comprida de seus proprios moradores, e por Ayo Diego da Silva de Meneses, que despois foy Conde de Portalegre, homem por certo de nobre sangue, prudente, de bõ siso, e são conselho, catolico, verdadeiro, e bõ Cavaleiro; e lhe deu por devisa hua Esfera, que he a figura dos Ceeos, e da Terra, em que como per verdadeira profecia lhe deu a certa esperança de sua legitima, e Real Soçessam, como ao diante se seguiu” ⁶. Rui de Pina assinala portanto a ocasião em que, corria o ano de 1483, D. João II deu a D. Manuel a esfera como empresa; explica o que era essa esfera, uma representação do Mundo Celeste com a Terra no centro, embora não revele o seu simbolismo; e relaciona essa empresa com a esperança de D. Manuel em vir a suceder na Coroa, também sem explicar porquê.

Será interessante cotejarmos este texto com o de outro biógrafo do *Príncipe Perfeito*, o seu fidelíssimo Garcia de Resende. A sua versão deste episódio assemelha-se quase literalmente à citação anterior, mas varia a partir da explicação da esfera: “E então lhe deu ElRey por diuisa a Espera, cousa que pareceo de mysterio, e profecia, porque lhe deu a Esperança de sua Real soçessão, como ao diante se seguiu, auendo então muytas pessoas viuas, que antes delle erão herdeyros, os quaes todos depois fallecerão, para elle vir herdar.” ⁷ Deste trecho se infere a explicação da relação, já assinalada por Rui de Pina, entre a esfera e a esperança de reinar: as grafias quatrocentistas comuns eram *Espera*, *Esphera*, *Sphera* ou ainda *Spera*; o que, pelo espírito analógico que caracterizou esta época, se relacionou justamente com a forma verbal *Espera*.

Por outro lado, vemos que Garcia de Resende não deixa de lançar algumas dúvidas sobre a forma como D. Manuel chegou ao poder. Com efeito, parece-nos que, no supracitado texto, o mais importante não é o dito, mas o *não-dito*. Ao passo que Rui de Pina se limitava a aludir à esperança de legítima e real sucessão, Resende insiste em referir a existência de muitos predecessores de D. Manuel na linha de herança, vincando bem que só a morte de todos eles permitiu ao Duque de Beja ⁸ tornar-se Rei. Não será mesmo gratuita a forma como o cronista exprime esta ideia, classificando a sucessão de “mysterio” (o que supõe que existe alguma coisa menos transparente ou mesmo encoberta, escondida); e chegando ao ponto desta alusão, de sentido mais do que dúbio, de que “todos depois fallecerão, para elle vir herdar” ⁹.

De qualquer modo, temos aqui dois níveis interpretativos da esfera: trata-se antes de mais, e num nível de compreensão acessível a todos, da representação dos corpos celestes; mas para além desta representação simples, a esfera armilar possui um determinado simbolismo que estará na origem da sua escolha por D. João II e da sua divulgação por D. Manuel mesmo depois da morte do Rei seu primo. Existirão também, dentro deste nível do simbolismo da esfera, dois propósitos: o original, ou seja, aquele que D. João II tinha em mente ao conceder a empresa a seu primo, e que não nos é

⁵Lembremos que o tratamento de *Senhor Dom* era próprio dos filhos de infantes.

⁶PINA, Rui de, *Crónicas*, Porto, Lello & Irmão, 1977, p. 924 (cap. XIV).

⁷RESENDE, Garcia de, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, Lisboa, INCM, 1991, pp. 70-71 (cap. XLVII). Para não sobrecarregarmos o texto, omitimos outra fonte posterior, também ela interessante e significativa: a crónica de D. Manuel I escrita por Damião de Góis.

⁸O Senhor D. Manuel recebeu este título logo após o assassinato de seu irmão, o Duque de Viseu, por D. João II, como relata Rui de Pina: “Mandou logo ElRey chamar, e vyr perante sy ho Senhor Dom Manuel, que entam jazia doente, e com elle Diego da Silva seu Ayo, a quem em sustancia disse: *Que elle tynha morto o Duque seu irmão, porque o quisera matar; e como quer que todalas cousas que elle em sua vida tynha, ficassem por sua morte livremente a sua Coroa; porem que de todas dali em diante lhe fazia pura doaçam pera sempre, porque Deus sabia, que elle ho amava como a proprio filho; pera prova do que lhe dizia, que se o Principe seu filho falecesse, e elle nõ tivesse outro filho legitimo que ho socedesse, que daquella hora pera entam ho avia por seu filho, e herdeiro de todos seus Regnos, e Senhorios*. E isto d’hua parte, e da outra foy dicto, e ouvido com muito espanto, e nam sem muitas lagrimas, e door, e com louvada acusaçam que ElRey de sy mesmo fez; atribuindo tamanhas desventuras em alguã maneira a seus pecados. E o Senhor Dom Manuel, poz os giolhos em terra, e sem longa resposta lhe beijou as mãos. E ElRey trocoulhe o titolo do Duque de Viseu, porque se nõ intitolasse como seu irmão, e ouve por melhor que se intolasse Duque de Beja, e Senhor de Viseu, como d’hi em diante fez.” PINA, Rui de, *Op. Cit.*, p. 930 (cap. XVIII).

⁹O itálico é nosso.

explicitamente referido pelos cronistas coevos (embora se possa considerar que fosse o sentido de *espera* apontado por Resende); e o segundo, o sentido que a empresa assume para D. Manuel e que, certamente, estava ligado à esperança de vir a reinar, como explicam abertamente ambos os cronistas.

Certo é que D. Manuel sempre privilegiou a sua empresa e lhe deu lugar de destaque nas obras por ele patrocinadas, mesmo enquanto duque. Como tal, aparece já a esfera armilar na lápide da fundação da igreja de Sant'Iago de Soure, comenda da Ordem de Cristo de que D. Manuel era governador. Esta primeira esfera, datada de Agosto de 1490 pela inscrição que acompanha, incisa em calcário, possui características mais toscas ou menos estilizadas do que as suas congéneres posteriores; é, nesse sentido, uma primeira manifestação de um símbolo que se irá repetir exhaustivamente no reinado do *Venturoso*¹⁰.

Assim que chega ao poder, D. Manuel I lança-se numa série de empreendimentos destinados a enaltecer o soberano que a Providência havia alçado ao trono¹¹. Em todas as obras manuelinas, a heráldica ocupa um lugar especial. Como príncipe do Renascimento, D. Manuel I põe a heráldica ao serviço da propaganda régia com uma intensidade inédita: a tríade dos seus símbolos - armas reais, esfera armilar e Cruz de Cristo - é divulgada por todo o país.

O fenómeno de divulgação exhaustiva destes símbolos abarca diversificados campos: desde a arquitectura¹² à pintura (recorde-se a esplêndida sala das armas do Paço de Sintra), passando pela numismática, pela cartografia¹³ ou pela ourivesaria¹⁴ e, claro, pela iluminura. Ousamos dizer que todas as áreas foram aproveitadas para a eficaz promoção dos sinais régios.

Na *Leitura Nova*, onde está patente a reorganização jurídica do Reino, os frontispícios apresentam a particularidade de possuir um tema comum e único, repetido quarenta e três vezes, como nota Sylvie Deswarte. “La constance même de ce thème est l’indice du poids de sa signification. (...) Traduisant le désir de centralisation du monarque, cette série de livres est pourvue en chacun de ses volumes (ou presque) d’une sorte d’étendart triomphal aux armes et à l’emblème royaux.”¹⁵. Note-se bem que em nenhum frontispício as armas reais figuram na ausência da empresa de D. Manuel I, o que não deixa de denotar uma intensa e constante vontade de afirmação de um poder *régio e pessoal*.

A divulgação da esfera armilar em estreita relação com o prestígio régio terá levado à sua manutenção, como empresa, pelo sucessor de D. Manuel I, seu filho D. João III, embora com a alma modificada para *Spes Mea in Deo Meo*, com as cores verde e branca. Da mesma forma, sua

¹⁰Veja-se a reprodução e transcrição da lápide em *D. Manuel I, a Ordem de Cristo e a Comenda de Soure - V Centenário da Subida ao Trono de D. Manuel*, Soure, Comissão Nacional para a Comemoração dos Descobrimientos Portugueses/Câmara Municipal de Soure, 1996, p. 75.

¹¹Dom Manuel aproveita todos os elementos capazes de participarem na exaltação do carácter providencial do seu reinado. Veja-se SEIXAS, Miguel Metelo de, “As Armas do Rei do Congo”, in *Os Descobrimientos e a Expansão Portuguesa no Mundo*, Lisboa, Universidade Lusíada, 1996, pp. 317-346.

¹²Veja-se PEREIRA, Paulo, *A Obra Silvestre e a Esfera do Rei - Iconologia da Arquitectura Manuelina na Grande Estremadura*, Coimbra, Instituto de História da Arte/Faculdade de Letras/Universidade de Coimbra, 1990; e IDEM, “A conjuntura artística e as mudanças de gosto”, in MATTOSO, José, *História de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, 3º vol., pp. 423-467. A influência da heráldica na arte manuelina encontra-se estudada em SILVA, José Custódio Vieira da, “A importância da Genealogia e da Heráldica na representação artística manuelina”, in *O fascínio do fim - Viagens pelo final da Idade Média*, Lisboa, Livros Horizonte, 1997, pp. 131-151.

¹³AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de, “Dos brasões e das bandeiras em antigos mapas portugueses”, in *Rotas da Terra e do Mar*, Lisboa, Diário de Notícias, 1994-1995, pp. 555-564.

¹⁴Lembremos a célebre *custódia de Belém* cujo nó de aretulação da base com o corpo superior compreende nada menos que seis esferas armilares.

¹⁵DESWARTE, Sylvie, *Les enluminures de la Leitura Nova - études sur la culture artistique au Portugal au temps de l’Humanisme*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian/Centro Cultural Português, 1977, pp. 53-54. Veja-se também ALVES, Ana Maria, *Iconologia do Poder Real no período manuelino - à procura de uma linguagem perdida*, Lisboa, INCM, 1985.

outra filha a Infanta D. Beatriz, Duquesa de Sabóia por casamento, fez uso da mesma empresa ¹⁶, que devemos portanto considerar como uma das raríssimas empresas existentes em Portugal a serem transmitidas dentro de uma família.

De todas as manifestações patrimoniais da esfera armilar, atrás referidas, aquelas em que concentraremos a nossa atenção serão as cartográficas e as numismáticas. Com relação às primeiras, convém observarmos que, na produção de cartas dos séculos XVI e XVII, os domínios ultramarinos do Rei de Portugal vêm assinalados com símbolos cuja base é constituída, mais uma vez, pela trilogia armas reais-cruz de Cristo-esfera armilar, ainda que os iluminadores desses documentos tendam a produzir grandes variações, sobretudo na representação das armas reais ¹⁷. A presença da trilogia simbólica manuelina explica-se facilmente nas produções cartográficas do respectivo reinado e no seguinte (neste caso, pela circunstância, a que já aludimos, de D. João III ter adoptado como empresa a mesma esfera); nos seguintes, será talvez uma referência à antiguidade e ocasião do achamento dessas terras. Tenha-se em atenção, todavia, que é também comum a representação de outro símbolo para o Brasil: um cruzeiro ou cruz latina, cor de madeira. Vemos nela um símbolo falante, alusivo ao nome de Santa Cruz ou Vera Cruz, com que se crismou a terra descoberta pela frota de Pedro Álvares Cabral em 1500 ¹⁸. É possível que a mesma cruz de madeira tenha servido como elemento falante para a denominação que se veio a popularizar e impor, pois o termo *Brasil* refere-se ao *pau-brasil*, madeira usada para tingir tecidos e principal produto de exportação da colónia antes da introdução da cana de açúcar.

Quanto à numária, verificamos nela um processo curioso e até surpreendente. Nas espécies em circulação no Reino, D. Manuel evitou impor a presença da esfera armilar. Essas moedas, com efeito, apresentam na sua tipologia as armas reais (presentes em todas as moedas metropolitanas, mas com significativas variações de representação, desde as simples quinas até ao escudo coroadado); o castelo com as faixas ondatadas (só nos *ceitis*); o monograma coroadado (nos *reais*, *meios reais*, *cinquinhos* e *vinténs*); a cruz de Avis (nos *meios vinténs*); a cruz chã (nos *meios tostões* e nos *cruzados*); e a cruz de Cristo (nos *tostões*, *dois tostões* e nos *portugueses*) ¹⁹. Em contrapartida, na numária emitida no Oriente português, constatamos a presença da esfera armilar como elemento constante: ela constituiu o principal tipo do reverso das amoedações goesas como a *cepaica*, o *dinheiro*, o *leal* e o *meio manuel*, bem como das produções malaquesas como o *soldo* e o *bastardo* ²⁰.

No reinado seguinte, esta situação manteve-se: D. João III usou a esfera exclusivamente no reverso das moedas emitidas no Oriente, alternando-a embora com a figura de São Tomé. Parece poder concluir-se que a empresa régia se via remetida para a moeda ultramarina. E, de facto, a produção sebástica vem substituir na generalidade dos casos a empresa dos seus dois antecessores directos, pela do novo rei, constituída por duas ou três setas amarradas e, por vezes, coroadas. Mas algumas espécies exibem, simplesmente, uma face com a esfera e a outra com as setas, como é o caso dos *dinheiros* e dos *soldos* cunhados em Malaca ²¹. Residirá aí, porventura, a *primeira manifestação indubitável* da esfera armilar tomada já não como empresa pessoal do rei, mas como um *símbolo nacional*, ou pelo menos como símbolo da presença e autoridade portuguesa nos domínios ultramarinos.

¹⁶ TRIGUEIROS, António Manuel, “Medalhas e Moedas”, in *XVII Exposição Europeia de Arte, Ciência e Cultura – Casa dos Bicos – Os Descobrimentos Portugueses e a Europa do Renascimento*, Lisboa, Presidência do Conselho de Ministros, 1983, p. 184.

¹⁷ AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de, “Dos brasões e das bandeiras...”; IDEM, “Brasões e bandeiras em alguns antigos mapas portugueses”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, série 98^a, nº 1-3, 4-6, 1980, pp. 124-133.

¹⁸ Sobre a transição do nome primitivo para o de Brasil, veja-se SOUZA, Laura de Mello e, *O Diabo e a Terra de Santa Cruz*, São Paulo, Companhia das Letras, 1986, pp. 21-85. Note-se que a carga negativa dessa transição é dupla, pois não só se abandona uma invocação sagrada em prol de outra absolutamente laica, como a cor do pau-brasil é um vermelho de natureza demoníaca.

¹⁹ GOMES, Alberto; TRIGUEIROS, António Manuel; *Moedas portuguesas na época dos Descobrimentos – 1385 . 1580*, Lisboa, Edição do Autor, 1992, pp. 91-108.

²⁰ IDEM, *Ibid.*, pp. 109-117.

²¹ IDEM, *Ibid.*, pp. 216-217.

A presença da esfera na numária brasileira remonta a um período substancialmente mais tardio, visto datar do reinado de D. Pedro II. A moeda provincial de prata, cunhada na oficina monetária da Baía entre 1695 e 1702, abrangia seis espécies, cujos valores de circulação eram de 640, 320, 160, 80, 40 e 20 réis. No reverso de todas estas espécies, figurava um tipo uniforme, tendo uma cruz de Cristo (comum à moeda da Metrópole) sotoposta a uma esfera armilar, cantonada pela legenda “SVBQ. SIGN. NATA. STAB.”²². A legenda remete, num complexo jogo de palavras, para o nascimento do Brasil sob o signo da cruz (tanto pela introdução do Cristianismo como pelo próprio topónimo fundacional) e da esfera armilar (tomada portanto como símbolo dos reinados de D. Manuel I e, talvez, de D. João III).

Devemos considerar como significativo o facto de, nessas moedas, a titulação do Rei se apresentar desta forma: “PETRVS. II. D[EI]G[RATIA]. PORT[VGALIAE]. REX. ET. BRAS[ILIAE]. D[OMI]N[VS].”, evidenciando assim a importância do senhorio do vasto e úbere território brasileiro, cujas riquezas auríferas se haviam tornado no sustentáculo do império português. Se associarmos esta nova legenda à figuração da cruz de Cristo com a esfera armilar sobreposta (também ela inédita) e à própria legenda que acompanha esta última, parece poder concluir-se que essa figuração desempenha o papel de símbolo do Senhorio do Brasil. Encontramo-nos portanto diante da primeira representação de umas embrionárias armas do Brasil.

Como prova complementar desta asserção, constatamos que, nos reinados seguintes, se continua a verificar a coincidência da presença do título de Senhor do Brasil com a figuração do conjunto cruz de Cristo-esfera armilar-legenda. Ao passo que nas moedas em circulação na colónia em que não consta a designação de Senhor do Brasil, esse conjunto não aparece. Assim, no reinado de D. João V, as seguintes espécies não apresentam nem a titulação brasileira nem os respectivos símbolos: a *dobra*, a *peça*, a *meia peça*, o *escudo*, o *meio escudo*, o *cruzadinho*, a *moeda*, a *meia moeda*, o *quartinho*, o *cruzado*, o *dobrão*, o *meio dobrão*, e os *4.000*, *2.000* e *1.000 réis*, correspondendo todas à amoedação de ouro; pelo contrário, ambos estão presentes nas espécies de *640*, *320*, *160*, e *80 réis*, que perfazem a amoedação de prata. Mais surpreendentemente, na moeda de cobre, a titulação joanina assume uma realza brasileira que só muito mais tarde se tornará realidade jurídica: as espécies de *XL*, *XX*, *X* e *V réis* trazem no anverso a marquinha acompanhada da legenda “IOANNES V. D[EI]. G[RATIA]. P[ORTVGALIAE]. ET BRAS[ILIAE] REX”, completada no reverso pela presença da esfera armilar com a legenda “PECVNIA. TOTVM. CIRCVMIT. ORBEM”²³.

Só com D. José I aparecerão as primeiras moedas (os *4.000*, *2.000* e *1.000 réis*) em que a presença do título de Senhor do Brasil não vem acompanhada do conjunto cruz-esfera, mantendo-se porém o mesmo conjunto nas espécies de prata e de cobre produzidas neste reinado. A produção numária de D. Maria I, quer no período de governo pessoal, quer durante a regência de D. João, segue os mesmos princípios.

Outro uso teve, porém, a esfera armilar antes da elevação do Brasil a reino. Com efeito, ela desempenhou também uma importante função vexilológica, segundo relata Eduardo Prado: “Depois que o Brasil foi elevado a Principado (1647), começou a esfera armillar manuelina a servir de armas ao Brasil e a bandeira especial desta parte do Imperio colonial portuguez continuou a ser *branca*, mas com a *esphera armillar de ouro no centro*. Não é conhecida a data do alvará, ou decreto, que deu por armas ao Estado, ou Principado do Brasil, a esfera de D. Manuel.”²⁴. Note-se portanto que esta asserção carece de confirmação documental. É posteriormente retomada por outros autores, que pouco acrescentam. Eurico de Goes, por exemplo, limita-se a assinalar o uso dessa bandeira e confessa a sua ignorância acerca da data em que terá sido criada²⁵. Do mesmo

²² VAZ, J. Ferraro, *A Moeda de Portugal no Mundo – Moeda do Brasil*, Braga, s/ed, 1985, pp. 71-77.

²³ IDEM, *Ibid.*, pp. 83-111.

²⁴ PRADO, Eduardo, *A Bandeira Nacional*, São Paulo, Escola Typographica Salesiana, 1903, pp. 15-16.

²⁵ GOES, Eurico de, *Os Symbolos Nacionaes (Estudo sôbre a bandeira e as armas do Brasil)*, São Paulo, Escolas Profissionaes Salesianas, 1908, p. 62.

modo, e com certa prudência, Clóvis Ribeiro afirma: “Tornou-se então peculiar da navegação para o Brasil uma bandeira branca, com a esfera de ouro ao centro, que, segundo alguns autores, era usada como bandeira de commercio.”²⁶.

A constância desta presença da esfera armilar nas bandeiras e nas moedas emitidas e em circulação no território brasileiro, assumida como elemento identificativo do Senhorio (ou Reino...) do Brasil, explica a razão que terá levado à sua adoção por D. João VI como armas do recém-criado Reino do Brasil. Retornemos então à carta de lei de 13 de Maio de 1816.

Estando assente e explicada a escolha da esfera armilar, vemos que a mesma recebe um ordenamento heráldico que até então não possuía: uma esfera armilar de ouro em campo de azul. A cor do campo não corresponde, como vimos, às cores usadas nas empresas de D. Manuel I ou de D. João III. Não temos a respeito desta opção cromática nenhuma informação definitiva; mas afigura-se credível que, sendo a esfera um símbolo do Universo, se lhe desse por fundo a cor dos céus. Simples hipótese aqui registada.

Mais interessante se anuncia a inserção destas armas do Reino do Brasil no conjunto heráldico do Reino Unido de Portugal, e do Brasil e Algarves. Se a criação de armas para o Reino do Brasil se revelava tarefa relativamente fácil, o mesmo não se poderia dizer para a composição das armas do Reino Unido. Tratava-se, com efeito, de uma missão que só poderia ser desempenhada por alguém com indispensáveis conhecimentos na área da Heráldica. Ora, não era falha, nesse capítulo, a corte de D. João VI no Rio de Janeiro.

Com efeito, logo após a sua chegada, D. João havia criado, a 8 de Maio de 1810, um corpo de oficiais de armas na nova sede da Monarquia²⁷. Alterou nessa ocasião a tradicional composição da corporação, criando o cargo de rei-de-armas América, Ásia e África, disposição que veio a provocar acesa contenda jurídica²⁸. De qualquer forma, não custa a crer que essa mesma corporação de oficiais de armas tenha tido uma intervenção decisiva no ordenamento das armas do Reino Unido, sem que isto obste ao reconhecimento de outras eventuais influências. A solução encontrada revela algum engenho de concepção.

Na verdade, o preâmbulo da carta de lei de 13 de Maio de 1816 faz uma referência explícita a um antecedente histórico, referindo-se à ideia de “incorporar em hum só Escudo Real as Armas de todos os tres Reinos, assim; e da mesma fôrma que o Senhor Rei Dom Affonso Terceiro, de Gloriosa Memoria, Unindo outrôra o Reino dos Algarves ao de Portugal, Unio tambem as suas Armas respectivas [...]”²⁹. Notemos, antes de mais, que esta atitude corresponde plenamente à mentalidade da época: na fase final do Antigo Regime, plena de mudanças vertiginosas, amiúde imcompreensíveis e incontroláveis, os homens tendem a apegar-se ao passado, invocando-o mesmo (ou sobretudo) quando se encontram a criar coisas novas. Assim, ao inventar as armas do Reino Unido, vai-se procurar um antecedente histórico na suposta incorporação da heráldica do Reino do Algarve nas armas reais por D. Afonso III. Não cabe no âmbito deste estudo a questão de saber se essa incorporação teve o sentido que lhe é atribuído pelo preâmbulo da carta de lei de 1816: a polémica sobre o significado heráldico da bordadura de castelos adoptada por D. Afonso III

²⁶ RIBEIRO, Clovis, *Brazões e Bandeiras do Brasil*, São Paulo, São Paulo Editora, 1933, p. 39

²⁷ Sobre a corporação de oficiais de armas na corte de D. João, veja-se CUNHA, Rui Vieira da, “Portugal e Algarve, Reis-de-Armaz no exílio”, in *Armas e Troféus*, II série, tomo VII, nº 2, Abril-Junho 1966, pp. 183-193; IDEM, “Os primeiros passavantes joaninos no Brasil”, *Ibid.*, II série, tomo VIII, 1967, pp. 93-99. Sobre as respectivas insígnias, IDEM, “Insígnias de oficiais heráldicos”, *Ibid.*, II série, tomo XII, nº 2, Abr-Jun 1971, pp. 131-134; e “Ainda as insígnias de oficiais heráldicos”, *Ibid.*, III série, tomo III, nº 3, Out-Dez 1974, pp. 369-373.

²⁸ CUNHA, Rui Vieira da, “O caso América, Ásia e África versus Portugal”, in *Armas e Troféus*, II série, tomo X, nº 2, Abr-Jun 1969, pp. 180-194; e “A defesa do Rei-de-Armaz Portugal”, *Ibid.*, VII série, tomo I, Jan-Dez 1996, pp. 149-152.

²⁹ *Carta de Lei...*

continua de pé³⁰. Mas, para a análise da criação das armas do Reino Unido, ela não tem efectivamente importância, pois o essencial consiste em sabermos que, para o legislador (e para os leitores da carta de lei), a bordadura de castelos correspondia à representação heráldica das armas do Algarve³¹ que se tinham vindo juntar às de Portugal no século XIII, formando as armas nacionais.

A ideia básica dos criadores das armas do Reino Unido retoma pois o conceito do somatório das armas dos reinos que o compõem. Outra questão era a forma que essa soma tomaria. Está claro que o caso anterior – as supostas armas do Algarve – não serviam de modelo, se é que alguma vez se pensou nesta possibilidade: como se poderia incorporar mais uma bordadura, e como adequar a esfera armilar à bordadura? A solução mais normal, conforme à prática corrente, apontava para uma simples partição do escudo: não era essa a forma adoptada quase universalmente pelas monarquias europeias do século XVIII, desde o Império à Espanha, às Duas-Sicílias, à Polónia, à Dinamarca e Noruega, à Suécia, à própria França (sempre tão ciosa das suas flores-de-lis, mas mesmo assim partindo o escudo com o carbúnculo de Navarra), sem falar no outro Reino Unido, o da Grã-Bretanha e Irlanda³²? Bastaria pois seguir o exemplo desta última potência (um esquartelado com quartéis repetidos) ou o da França (um partido). Estranhamente, porém, não se optou por esta solução evidente. Talvez ela repugnasse ao espírito conservador da corte, por tornar muito nítida a equivalência entre os dois reinos principais; ou talvez se sentisse, aí, alguma dificuldade em definir o arranjo entre as três armas: guardar-se-iam as quinas de Portugal sempre ligadas aos castelos algarvios, ou pelo contrário, destacar-se-iam estes (e, nesse caso, como se ordenariam?) para armas autónomas? Não temos, infelizmente, qualquer registo das eventuais dúvidas que se puseram ao responsável pelo ordenamento das novas armas.

Sabemos, em contrapartida, que a solução final revela uma grande originalidade. Optou-se por fazer figurar as armas do Brasil num escudo de formato redondo, totalmente preenchido pela esfera; sobre este escudo, colocaram-se as armas do Reino de Portugal e dos Algarves; e, sobre o conjunto, impôs-se a coroa real fechada.

A escolha de um escudo redondo não parece difícil de explicar. Salientemos que, muito naturalmente, esta forma era muito adequada, por um lado, à representação de uma esfera, e, por outro, à presença em moedas. Já no reinado de D. João V as próprias armas reais portuguesas haviam assumido a forma redonda em algumas das suas moedas, como as *dobras*³³. Era também uma forma corrente nas armas de algumas monarquias europeias, das quais destacaremos a francesa³⁴.

Na simbólica do Reino Unido, este escudo redondo com as armas do Reino do Brasil encontra-se pois carregado por outro escudo, esse de formato mais habitual, com as armas de Portugal. Esta solução, contrariamente ao critério que presidiu à escolha da esfera armilar, não colhe raízes

³⁰ A respeito desta polémica, veja-se SÃO PAYO, Marquês de, “A bordadura nas armas do Infante D. Henrique - Esclarece-se de vez a origem da bordadura dos castelos nas armas nacionais”, *Armas e Troféus*, II série, tomo I, nº 2, Jan.-Abr. 1960, pp. 101-107; BRIÈRE, Pierre, “Contre-sceau d’Alphonse de Portugal, Comte de Boulogne”, in *Revue Française d’Héraldique et de Sigillographie*, 1973, bulletin nº 42, pp. 3-7; ABRANTES, D. Luís de Lancastre e Távora, Marquês de, “Apontamentos de Armaria Medieval Portuguesa - XII - Os Reis de Portugal e o Sangue Capetíngeo”, in *Raízes e Memória*, nº 3, Out. 1988, pp. 67-77; NAVASCUÉS, Faustino Menéndez Pidal de, *Heráldica Medieval Española - I - La Casa Real de Leon y Castilla*, Madrid, Hidalguía, 1982, pp. 47-69; e, mais recentemente, LIMA, João Paulo de Abreu e, *Armas de Portugal. Origem. Evolução. Significado*, Lisboa, Edições Inapa, 1998, pp. 55-70.

³¹ Sobre as armas do Algarve, veja-se AZEVEDO, Francisco de Simas Alves de, “O brasão das armas do Reino do Algarve”, in *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, série 102ª, nº 1-6, Jan-Jun 1984, pp. 113-126.

³² Vejam-se as gravuras dessas armas reais da *Encyclopédia* de Diderot e d’Alembert, em *Recueil de planches, sur les Sciences, les Arts Libéraux, et les Arts Mécaniques, avec leur explication*, Paris, Inter-Livres, 1994, pl. XV.

³³ VAZ, J. Ferraro, *Livro das Moedas de Portugal*, Braga, Livraria Cruz, 1970, pp. 615-644.

³⁴ PINOTEAU, Hervé, *Le Chaos Français et ses Signes. Étude sur la symbolique de l’État Français depuis la Révolution de 1789*, La Roche-Rigault, PSR Éditions, 1998, pp. 31-120.

profundas. É certo que ela aparece já no século XVI no frontispício da *Crónica de D. João I* de Fernão Lopes, em bela iluminura³⁵. Esse caso não pode, contudo, ser considerado como fonte de inspiração, já pelo seu carácter único, já pela restritíssima divulgação da crónica iluminada, à qual bem poucos teriam acesso. Trata-se, na verdade, de um processo muito original de conjugar as armas dos dois (ou três) reinos. Sem qualquer pretensão de saber o que terá ditado esta escolha tão pouco usual, não deixemos de pensar na oportunidade do facto de o escudo de Portugal – centro histórico da Monarquia – se encontrar efectivamente ao centro da composição; tendo à sua volta a esfera, como se fosse o império ultramarino fruto da sua dilatação. E essa mesma esfera, símbolo do Brasil, encontra-se a suportar o escudo de Portugal, assim como o Brasil, na realidade, se revelava como sustentáculo da Monarquia lusa...

Sejam quais forem as razões para a escolha da conjugação das armas dos três reinos no ordenamento heráldico do Reino Unido, há que notar um dado amiúde esquecido: embora raras, existem provas de que, por vezes, as armas de cada reino foram usadas de forma claramente distinta, como elemento identificativo apenas do reino em questão. O vestígio mais interessante desse uso parcelar (chamemos-lhe assim) das armas dos reinos, encontramos-lo nas próprias insígnias solenes da realeza. O ceptro realizado pelos ourives António Gomes da Silva e Inácio Luís da Costa no Rio de Janeiro, em 1817, como parte das novas *regalia* encomendadas por D. João VI, é rematado por uma bela esfera armilar encimada por uma cruz de Cristo; remate alusivo, como se vê, às armas do Reino do Brasil³⁶.

Mas, dentro do mesmo caso de uso parcelar das armas dos reinos, o vestígio mais rico que chegou aos nossos dias consiste noutra elemento das *regalia*, o manto real. Conhecemos os exemplares anteriores ao reinado de D. João VI através da iconografia régia. Podemos constatar que existem retratos dos reis D. José I, D. Pedro III e D. João VI com o mesmo manto, de veludo castanho forrado de arminhos³⁷. Do conjunto das *regalia* renovadas encomendadas por este último soberano, no entanto, consta um soberbo manto de veludo cortado de seda carmim, com bordado de motivos florais nas orlas, e bordado de aplicação no centro, alternando escudos brancos com as quinas, castelos de ouro e esferas armilares de ouro sobre fundo azul. As mesmas aplicações de quinas, castelos e esferas repetem-se no cabeção de lhama prateada. Aqui temos, portanto, numa das principais insígnias da realeza, as armas usadas isoladamente, para simbolizar os três reinos que compõem a união monárquica³⁸. A presença deste manto na iconografia joanina também se revela significativa. Com efeito, no retrato realizado por José Inácio S. Paio em 1824, reconhecemos esse mesmo manto, porém com cabeção de arminhos³⁹; ao passo que no retrato pintado por Jean Baptiste Debret em 1817, o mesmo apresenta o cabeção de lhama com os bordados de aplicação, tal como o conhecemos nos nossos dias. Esta obra de Debret, artista cujo interesse pela temática heráldica é bem conhecida e cuja intervenção foi importante para a criação das armas do Brasil independente, mostra-nos o rei apoiado num ceptro que, pelo seu formato, bem pode ser aquele a que nos referimos acima (embora a esfera seja aqui substancialmente maior); e, dado extremamente curioso, o trono que serve de fundo à composição apresenta, no espaldar, uma orla de estrelas, tema depois retomado na constituição das armas do Brasil independente, a que se aludiu acima⁴⁰.

Este mesmo entendimento das armas parcelares da monarquia se encontra num retrato de D. Carlota Joaquina, desenho a sépia de Jean Baptiste Debret, datado de 1816. O retrato da rainha insere-se num ovóide, acompanhado em baixo por dois medalhões, o da dextra carregado com um escudo

³⁵ Veja-se a reprodução dessa iluminura, por exemplo, em GARCIA, José Manuel, “Poder, História e Exotismo na Iluminura Portuguesa Quinhentista”, in *Oceanos – A luz do Mundo – Iluminura Portuguesa Quinhentista*, nº 26, Abr-Jun 1996, p. 31.

³⁶ GODINHO, Isabel Silveira (Coord.), *Tesouros Reais*, Lisboa, Palácio Nacional da Ajuda / Instituto Português do Património Cultural, 1992, pp. 132-133 (nº 229).

³⁷ GUEDES, Maria Natália Correia; TAXINHA, Maria José, *Mantos Régios e Paramentos do Paço Ducal de Vila Viçosa*, Vila Viçosa, Fundação da Casa de Bragança, 1980, pp. 66-68 (ilust. III, IV e V).

³⁸ GODINHO, Isabel Silveira, *Op. Cit.*, pp. 137-138 (nº 234).

³⁹ RODRIGUES, Ana Maria (Coord.), *D. João VI e o seu tempo*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, p. 177 (nº 54).

⁴⁰ IDEM, *Ibid.*, p. 394 (nº 6).

com as armas de Portugal (e Algarve), o da sinistra com as armas do Brasil (a esfera assentando muito naturalmente no campo redondo do medalhão) ⁴¹.

Quais foram as aplicações das armas do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, cujo ordenamento acabámos de analisar? Conforme se depreende do texto da carta de lei, essas armas destinavam-se a substituir as armas reais de Portugal em todas as aplicações que estas tinham. O documento de 13 de Maio de 1816, no seu artigo III, aponta o uso obrigatório das armas do Reino Unido especificamente em estandartes, bandeiras, selos reais e cunhos de moedas, e latamente “em tudo o mais, em que até agora se tenha feito uso das Armas precedentes”. Vale a pena debruçarmos sobre a lista das aplicações a que o legislador julgou necessário fazer referência específica: vemos nela três manifestações sobejamente importantes de soberania. Em primeiro lugar, o uso vexilológico, já que as bandeiras e os estandartes desempenhavam um papel fundamental para a identificação (interna e externa) do Estado, tanto a nível civil como militar, em terra como no mar ⁴².

Em segundo lugar, o uso esfragístico, também ele intimamente ligado à simbologia do Estado, já que o selo régio desempenhava o papel de forma de validação e autenticação de documentos; não esqueçamos que uma das atribuições mais significativas do chanceler consistia, precisamente, em ter à sua guarda o selo das armas reais. Naturalmente, por se tratar de uma aplicação directamente emanada do poder régio, os selos reais foram mudados em conformidade com o disposto na carta de lei: há disso numerosíssimos vestígios.

Em terceiro lugar, o uso monetário, também ele fundamental como manifestação de soberania, já que desde muito cedo o *jvs monetae* (a capacidade de emitir moeda) era interpretado como parte indispensável do poder soberano. A alteração das armas reais reflecte-se na terceira e última fase da amoedação joanina, de 1818 até ao fim do reinado, a qual, embora guarde em muitos casos o anverso com a efígie do rei desenhada por Domingos António de Sequeira em 1802 ⁴³, substituiu as armas de Portugal pelas do Reino Unido. Na amoedação da Casa da Moeda de Lisboa, as novas armas encontram-se presentes em *peças, meias peças, escudos, meios escudos, quartinhos, patacos*, e nas moedas de *X, V e III réis*, ou seja, em toda a produção com excepção do *pinto* (talvez pelo seu reduzido módulo), de alguns *patacos* de 1821 a 1823, e dos *X réis* de 1820. É significativo que D. João VI tenha mantido estas armas depois da declaração da independência brasileira, e mesmo depois do reconhecimento desta pelo Tratado do Rio de Janeiro, assinado em 29 de Agosto de 1825 e ratificado pelo Rei de Portugal a 15 de Novembro desse ano.

Na amoedação brasileira, as armas do Reino Unido vêm substituir as de Portugal também desde 1818, parando todavia a sua emissão em 1822, por causa da declaração da independência. Na amoedação das Casas da Moeda do Rio de Janeiro, Baía e Minas, o novo símbolo está presente em *peças* e moedas de *4.000, 960, 640, 320, 160, 80, LXXX, XL, XX, X, 75 e 37 ½ réis*. Entretanto, verifica-se um facto inusitado: na maior parte destas espécies, as novas armas são representadas conforme o modelo da carta de lei (tirando variações estilísticas, como por exemplo a esfera ter pé e remate), mas, nas moedas de *960, 640, 320, 160 e 80 réis*, o conjunto assenta sobre uma cruz de Cristo. Assim se verifica na respectiva amoedação tanto carioca, como baiana ou mineira ⁴⁴, porventura como efeito arcaizante, visto que o tipo da cruz-esfera, ao qual se vem apenas sobrepor o escudo português, datava do reinado de D. Pedro II e correspondia a espécies em circulação antes da elevação do Brasil a reino.

⁴¹ RODRIGUES, Ana Maria (Coord.), *D. João VI e o seu tempo, ...*, p. 398 (nº 18). Também se conhece uma gravura do Príncipe Real D. Pedro, da mesma autoria, com igual disposição heráldica (SAMEIRO, Pedro, *Op. Cit.*, p 13).

⁴² SALES, Ernesto Augusto Pereira de, *Bandeiras e estandartes regimentais do Exército e da Armada e outras bandeiras militares (apontamentos)*, Lisboa, Centro Tipográfico Colonial, 1930, pp. 32-36.

⁴³ TRIGUEIROS, António Manuel, “Numismática – Amoedações da Casa da Moeda de Lisboa”, in RODRIGUES, Ana Maria (Coord.), *D. João VI e o seu tempo, ...*, pp. 217-218.

⁴⁴ Entenda-se que a oficina monetária mineira só produziu, das espécies em questão, as de *640 e 320 réis*.

Fora do âmbito das aplicações especificamente designadas pela carta de lei de 13 de Maio de 1816, as armas do Reino Unido foram usadas com certa profusão. Encontramo-las numa grande variedade de suportes patrimoniais. Estão presentes, como vimos, em pinturas, desenhos e gravuras, sobretudo quando se trata de retratos régios ou principescos. Substituem as armas reais anteriores em todas as suas aplicações. Vemo-las, por exemplo, nas grandes realizações arquitectónicas e urbanísticas do reinado, como as obras públicas; nesse campo, em Lisboa, dois chafarizes monumentais são encimados por elas – o do Desterro e o da Junqueira⁴⁵. Podemos também observá-las em manifestações mais discretas, mas não menos importantes como simbologia do poder: ornamentam, por exemplo, o conjunto de varas da vereação da vila de Grândola⁴⁶. Não poderiam, outrossim, deixar de conhecer um uso falerístico: encontram-se presentes em muitas venerated produzidas ao longo do reinado de D. João VI, como por exemplo a medalha da guerra peninsular⁴⁷.

No domínio das artes decorativas, constatamos igualmente a presença das armas do Reino Unido, por vezes em manifestações assaz peculiares, como seja a produção vidreira. Conservam-se quer no espólio do Palácio Nacional da Ajuda, quer no Museu Nacional de Arte Antiga, alguns exemplares de copos e jarras produzidos com essas armas, não só simplesmente gravadas, mas também coloridas⁴⁸.

Tendo visto algumas aplicações das armas do Reino Unido, convém agora saber até quando elas foram usadas, e qual a influência que vieram a ter em futuras manifestações heráldicas. Quanto à duração do seu uso, constatamos que corresponde à existência da entidade política correspondente, embora com duas balizas cronológicas. Com efeito, as armas do Reino Unido deixaram de ser usadas no Brasil na sequência imediata da proclamação da independência, em 1822, o que se compreende porque elas representavam precisamente o projecto de monarquia dualista a que os secessionistas brasileiros puseram termo. Quanto ao seu uso em Portugal, ele estender-se-á até ao falecimento de D. João VI. Até ao Tratado do Rio de Janeiro, com efeito, este soberano não havia reconhecido a independência do Brasil e portanto, *de jure*, continuava a usar a titulação criada em 1815. Mesmo depois da ratificação deste tratado, em Novembro de 1825, o rei continuou a fazer uso das mesmas armas; não esqueçamos, para compreender este facto, que D. João havia reservado para si próprio o título de *Imperador*, reconhecendo ao seu primogénito D. Pedro o de *Imperador do Brasil e Príncipe Real de Portugal e Algarves*⁴⁹. Não duvidemos pois que a recriação do Reino Unido, sob a égide de D. Pedro, estava na mente de D. João VI; por isso, não se justificava o abandono das armas desse projecto político. Essas armas só serão definitivamente abandonadas durante a regência da Infanta D. Isabel Maria, sobretudo depois de D. Pedro ter abdicado do trono português em sua filha D. Maria da Glória, abdição que veio destruir de vez o velho sonho de união do falecido monarca.

Parece importante notar que as armas do Reino Unido não foram entendidas apenas como heráldica estatal, mas também dinástica. Com efeito, no caso dos já referidos retratos de D. Carlota Joaquina e de D. Pedro, da autoria de Debret, poderíamos pensar que se tratasse de uma manifestação ainda puramente estatal, visto tratar-se da rainha e do príncipe real. Temos porém uma prova indubitável da outra vertente: no Palácio da Ajuda, conserva-se um tabuleiro de prata em cujo centro se encontram gravadas as armas do Reino Unido e as iniciais IDMA, identificativas da Infanta

⁴⁵ FLORES, Alexandre M., *Chafarizes de Lisboa*, Lisboa, Edições Inapa, 1999, pp. 26-27 e 76-77.

⁴⁶ ALMEIDA, Manuel da Costa Gaio Tavares de, *Selo, Brasão, Bandeira e Pedras de Armas da Vila de Grândola - Breve Estudo Heráldico- Genealógico*, s/l, s/n, 1957.

⁴⁷ FERNANDES, Manuel Bernardo Lopes, “Memoria das Medalhas e Condecorações Portuguezas e das Estrangeiras com relação a Portugal”, in *Memorias da Academia Real das Sciencias de Lisboa - Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas-Artes*, tomo III, Parte II, Lisboa, Typographia da Academia, 1865, est. 86-88.

⁴⁸ RODRIGUES, Ana Maria (Coord.), *D. João VI e o seu tempo*, ..., pp. 203-204 (nº I, Ia e XI).

⁴⁹ MANIQUE, António Pedro, *Portugal e as potências europeias (1807-1847) – Relações externas e ingerências estrangeiras em Portugal na primeira metade do século XIX*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988, p. 65.

D. Maria da Assunção, filha de D. João VI ⁵⁰. Houve pois uso dessas armas no sentido propriamente dinástico.

O último resquício do uso destas armas, encontramos-lo na numária ultramarina portuguesa. Na moeda angolana, a sua presença perpetua-se ao longo dos reinados de D. Miguel I, D. Maria II e D. Pedro V ⁵¹! Poderemos talvez explicar esta inusitada conservação do símbolo de uma realidade política há muito extinta, recorrendo ao argumento do carácter arcaizante da produção de tipos numismáticos. Mas não será também estranho a esta perpetuação o facto de se manterem, entre as colónias portuguesas da costa ocidental africana e o Brasil, intensos laços comerciais, sobretudo relacionados com o tráfico de escravos.

Todavia, para além da extinção do seu uso, a heráldica do Reino Unido veio a influenciar futura emblemática, por vezes de forma surpreendente. Assim devemos considerar, antes de mais, a criação das armas do independente Reino (depois Império) do Brasil. Com efeito, os móveis principais dessas armas consistem na cruz de Cristo à qual se sobrepõe uma esfera armilar, retomando pois uma tradição datável do reinado de D. Pedro II e em parte inspiradora da heráldica do Reino Unido ⁵².

Por fim, as armas do Reino Unido vieram a influenciar, no campo formal, a escolha dos símbolos da República Portuguesa. Não cabe no âmbito desta comunicação o estudo da abertura do concurso, dos trabalhos da comissão e da modalidade finalmente escolhida para a bandeira nacional e demais símbolos da República ⁵³. Contudo, parece apropriado assinalar que grande parte dos projectos apresentados à comissão continham a esfera armilar, e que pelo menos onze propostas retomavam o escudo nacional sobreposto à esfera ⁵⁴. A escolha da comissão recaiu, como se sabe, no projecto de bandeira verde e vermelha, tendo sobre a divisória a esfera armilar carregada do escudo das armas nacionais; e o mesmo conjunto esfera-escudo (envolto em dois ramos de loureiro passados em aspa e atados) é retomado como motivo central do emblema e selo do Estado. Deste modo, o modelo formal inaugurado pelo Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves em 1816 veio a ser seguido pela República Portuguesa, tornando-se no principal elemento identificativo do Estado Português até aos nossos dias. Para terminar, notemos que, por ironia do destino, os mesmos símbolos (as armas nacionais e a esfera armilar, ainda que não na mesma posição) foram retomados como principais elementos do ex-libris de...D. Manuel II ⁵⁵!

⁵⁰ GODINHO, Isabel Silveira (Org.), *Op. Cit.*, p. 424-425 (nº 428).

⁵¹ SOUSA, L. Rebelo de, *Moedas de Angola*, Luanda, Banco de Angola, s/d, pp. 85-94.

⁵² Sobre a heráldica do Brasil independente, veja-se GOES, Eurico, *Op. Cit.*; IDEM, *Bandeiras e Armas do Brasil*, São Paulo, Editorial Paulista, 1935; PRADO, Eduardo, *Op. Cit.*; e RIBEIRO, Clovis, *Op. Cit.*; e THUT, Roberto, “As Armas Nacionais e sua legitimidade heráldica”, in *Revista do Instituto Heraldico-Genealogico*, nº 7, São Paulo, 1940, pp. 197-212. Conservam-se em Lisboa alguns belos sinetes com as armas imperiais brasileiras: SALGADO, José Bénard Guedes, “Colecção de sinetes do Museu Nacional de Arte Antiga”, in *Boletim do Museu Nacional de Arte Antiga*, vol. V, nº 3 e 4, Lisboa, 1969, pp. 17-20, sobretudo o sinete nº 8, de cuidada gravação.

⁵³ A escolha desses símbolos foi imediatamente tornada patente pela publicação *Bandeira Nacional – Modelo aprovado pelo Governo Provisorio da Republica Portuguesa*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1910 [alias 1911].

⁵⁴ Entre muitas outras referências bibliográficas, veja-se MELO, Olímpio de, *A Bandeira Nacional – Sua evolução histórica desde a fundação da monarquia portuguesa até a actualidade*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1924; e TEIXEIRA, Nuno Severiano, “Do azul-branco ao verde-rubro. A simbólica da Bandeira Nacional”, in BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada (Orgs.), *A Memória da Nação*, Lisboa, Livraria Sá da Costa Editora, 1991, pp. 319-337.

⁵⁵ DUARTE, Sérgio Avelar, *Ex-Libris Portugueses Heráldicos*, Porto, Livraria Civilização Editora, 1990, p. 357 (nº 1002).